

**ASSUNTO: ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**

**LOTES I e III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1025/2025**

### DECISÃO

No presente Processo, a Secretaria Municipal de Administração, solicita que seja realizado prorrogação contratual do Pregão Eletrônico Nº 023/2025, cujo objeto trata-se da **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (HIDRÁULICO e PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.”**

O artigo 107 da Lei Nº 14.133/21, prescreve que **“Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”**

Consultada a Assessoria Jurídica do Município, esta opinou favoravelmente pela confecção do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 023/2025, com fulcro no artigo acima mencionado, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos.

No caso em espécie, verifica-se a real e imperiosa necessidade da continuidade no fornecimento de material de construção em geral, para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias do município de Santana do Piauí-PI, o que justifica a solicitação ao Gabinete do Prefeito e a posterior autorização emanada pelo mesmo.

Santana do Piauí - PI, 15 de dezembro de 2025.



---

**Adonaldo Gonçalves de Sousa**  
Prefeito Municipal

**REF. CHAMAMENTO PARA CONTRATAR**

**EMPRESA: J. DE LIMA OLIVEIRA (MUNDO DAS TINTAS)**

Considerando a iminência do término da vigência contratual do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**, com vigência até **31 de dezembro de 2025**, firmado entre o Município de Santana do Piauí – PI, e a empresa **J. DE LIMA OLIVEIRA (MUNDO DAS TINTAS)**, faz-se necessária a dilação do prazo contratual, em razão da necessidade de aquisição dos materiais que compõem o objeto contratado, sobretudo por se tratarem de insumos essenciais à Administração Municipal.

Tal hipótese está contemplada no art. 107 da Lei 14.133/21 – “*Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes*”.

Vem por meio deste **REQUERER a ACEITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** por parte da empresa, pelo período de **até 31 de dezembro de 2026**, referente ao contrato do Pregão Eletrônico Nº 023/2025, que versa sobre o objeto. “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (HIDRÁULICO e PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.**”

Mediante aceite, convidamos a empresa, **J. DE LIMA OLIVEIRA (MUNDO DAS TINTAS)**, para juntada de documentos quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, para assinatura do termo aditivo, no prazo máximo de 03 (três) dias, considerando aprovação do Termo Aditivo ao contrato primitivo, mantendo o mesmo preço do contrato original, ratificado na proposta de preços oferecida, para a continuidade da prestação dos serviços que originou processo administrativo como vinculador da relação contratual.

Esclarecemos que esta Corporação, através da Assessoria Jurídica do Município que atua junto a CPL, opinou favoravelmente ao Termo Aditivo, levando-nos a clausular no contrato todas as exigências em resguardo das partes, tomando por base a legislação pública vigente sobre a matéria.

Contando com o pronto atendimento, informamos que a ausência no prazo previsto implicará em renúncia ao chamamento para a lavratura do termo aditivo, independente de outra comunicação expressa.



PREFEITURA DE  
**SANTANA  
DO PIAUÍ**  
CONSTRUINDO COM IGUALDADE  
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí – PI

JONIEDON  
ROCHA  
RODRIGUES:9002  
4184349

Assinado de forma digital  
por JONIEDON ROCHA  
RODRIGUES:90024184349  
Dados: 2025.12.16 14:22:56  
-03'00'

**Jonieldon Rocha Rodrigues**  
**Agente de Contratação**

JOSELY DE LIMA  
OLIVEIRA:8368157439

Assinado de forma digital por  
JOSELY DE LIMA  
OLIVEIRA:83681574391  
Dados: 2025.12.19 12:39:16 -03'00'

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Representante Legal: 1

CPF: \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2025**

**LOTES I e III**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO N° 1025/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2025, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (HIDRÁULICO e PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO PRIMITIVO.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santana do Piauí**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o n° 41.522.137/0001-93, com sede na Avenida São João, N° 1668, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, CPF n° 914.119.803-44, no uso da competência que lhe foi atribuído regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **J. DE LIMA OLIVEIRA (MUNDO DAS TINTAS)**, inscrita no CNPJ: **06.033.440/0001-21**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida na Avenida Deputado Raimundo de Sá Urtiga, N° 1050, Sala A, bairro São José, na cidade de Picos-PI, CEP: 64.601-228, neste ato representada pelo seu Titular, o Sr. Josely de Lima Oliveira, portador do CPF n° 836.815.43-91, celebram entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2025**, originado da Pregão Eletrônico N° 023/2025, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original firmado entre as partes em 22/05/2025.

JOSELY DE LIMA  
OLIVEIRA:83681  
574391

Assinado de forma digital por JOSELY DE LIMA  
OLIVEIRA:83681574391  
Dados: 2025.12.26 10:23:30 -03'00'

ADONALDO  
GONÇALVE  
S DE SOUSA

Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA  
Dados: 2025.12.26 09:42:22 -03'00'

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

**2.1.** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026 a contar da data de assinatura do Primeiro Termo Aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA – DO PREÇO

**3.1** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.

**3.2** As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, correrá por conta:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos	Secretaria Municipal de Administração	04.122.0002.2005.0000	33.90.30
	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2038.0000	
	Fundo Municipal de Saúde	12.361.0016.2039.0000	
	Fundo Municipal de Assistência Social	10.301.0021.2061.0000	
	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	08.244.0028.2075.0000	
		15.452.0008.2021.0000	
540 - Fundeb	FUNDEB	12.361.0017.2057.0000	33.90.30
541 – Fundeb – Complementação da União - VAAF	FUNDEB	12.361.0017.2057.0000	33.90.30
542 – Fundeb – Complementação da União – VAAT	FUNDEB	12.361.0017.2057.0000	33.90.30
621 – SUS – Governo Estadual	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2145.0000	33.90.30

600 – SUS – Governo Federal	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2066.0000 10.301.0021.2158.0000	33.90.30
751 – COSIP	Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura	15.452.0008.2150.0000	33.90.30

**3.3** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1** O presente termo aditivo decorre de autorização do **Prefeito Municipal** e da **Secretária de Administração**, conforme exarado no **Processo Administrativo Nº 1025/2025** e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Piauí – PI, 26 de dezembro de 2025.

ADONALDO  
GONÇALVES DE  
SOUSA

Assinado de forma digital por  
ADONALDO GONÇALVES DE  
SOUSA  
Dados: 2025.12.26 09:42:48  
-03'00'

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI)**

**Adonaldo Gonçalves de Sousa**

Prefeito Municipal

JOSELY DE LIMA  
OLIVEIRA:83681  
574391

Assinado de forma  
digital por JOSELY DE  
LIMA  
OLIVEIRA:83681574391  
Dados: 2025.12.26  
10:23:56 -03'00'

JOSELY DE LIMA  
OLIVEIRA:8368157  
4391

Assinado de forma digital por  
JOSELY DE LIMA  
OLIVEIRA:83681574391  
Dados: 2025.12.26 10:25:00  
-03'00'

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**J. DE LIMA OLIVEIRA (MUNDO DAS TINTAS)**

**Josely de Lima Oliveira**

Titular

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:

RG:

\_\_\_\_\_  
CPF:

RG:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO PREGÃO Nº:** 023/2025

**LOTES I e III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 177/2025

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO:** 1025/2025

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (HIDRÁULICO e PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.”

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI

**CNPJ:** 41.522.137/0001-93

**CONTRATADA:** J. DE LIMA OLIVEIRA (MUNDO DAS TINTAS)

**CNPJ:** 06.033.440/0001-21

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

**FONTE DE RECURSOS:** 500, 540, 541, 542, 621, 600, 751. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.

**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

JONIELDON ROCHA  
RODRIGUES:900241  
84349

Assinado de forma digital  
por JONIELDON ROCHA  
RODRIGUES:90024184349  
Dados: 2025.12.26 10:49:15  
-03'00'

---

**Jonieldon Rocha Rodrigues**

**Pregoeiro**



ID: B92A9F93101B4



PREFEITURA DE  
**SANTANA DO PIAUÍ**  
CONSTRUINDO COM IGUALDADE  
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO PREGÃO Nº:** 023/2025  
**LOTES I e III**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 177/2025  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO:** 1025/2025  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (HIDRÁULICO e PINTURA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI  
**CNPJ:** 41.522.137/0001-93  
**CONTRATADA:** J. DE LIMA OLIVEIRA (MUNDO DAS TINTAS)  
**CNPJ:** 06.033.440/0001-21  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.  
**FONTE DE RECURSOS:** 500, 540, 541, 542, 621, 600, 751. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.  
**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.  
**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES-90024184349  
Data: 2025.12.29 10:49:11 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues  
Pregoeiro

ID: 4940CA976C184



PREFEITURA DE  
**SANTANA DO PIAUÍ**  
CONSTRUINDO COM IGUALDADE  
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO PREGÃO Nº:** 004/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 038/2025  
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO:** 999/2025  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES NOS DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO (DOE) E UNIÃO (DOU), BEM COMO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI."  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI  
**CNPJ:** 41.522.137/0001-93  
**CONTRATADA:** TF DE ARAUJO SERVICOS LTDA (TFA ASSESSORIA E CONSULTORIA)  
**CNPJ:** 13.224.978/0001-89  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.  
**FONTE DE RECURSOS:** 500. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.  
**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES-90024184349  
Data: 2025.12.29 10:47:42 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues  
Pregoeiro

ID: 12186C67326A4



PREFEITURA DE  
**SANTANA DO PIAUÍ**  
CONSTRUINDO COM IGUALDADE  
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO INEX Nº:** 004/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 029/2025  
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 004/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO:** 1052/2025  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ -PI, COM VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSIS E ANUAIS, NOS ASPECTOS DE NATUREZA CONTÁBIL, ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E DEFESA DAS NOTIFICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS NOS ASPECTOS CONTÁBEIS".  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI  
**CNPJ:** 41.522.137/0001-93  
**CONTRATADA:** CONTAP - CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA S/S LTDA (CONTAP)  
**CNPJ:** 17.312.288/0001-32  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.  
**FONTE DE RECURSOS:** 500. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;  
**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.  
**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES-90024184349  
Data: 2025.12.29 10:54:34 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues  
Agente de Contratação

ID: C3F1227BAA8C4



PREFEITURA DE  
**SANTANA DO PIAUÍ**  
CONSTRUINDO COM IGUALDADE  
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ  
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATO INEX Nº:** 002/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 011/2025  
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE 002/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO:** 1014/2025  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM ÊNFASE EM DIREITO ADMINISTRATIVO, PARA O PATROCÍNIO E DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS, ESPECIALMENTE NAQUELAS EM TRÂMITE PERANTE A SEGUNDA INSTÂNCIA (TJ-PI, TRF DA 1 REGIÃO E TRT DA 22 REGIÃO), EM QUE O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ/PI SEJA PARTE, BEM COMO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO - INTERESSADO E NO APOIO À PROCURADORIA JURÍDICA NAS DEMANDAS QUE EXIJAM MAIOR COMPLEXIDADE E ESPECIALIZAÇÃO".  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI  
**CNPJ:** 41.522.137/0001-93  
**CONTRATADA:** MARCOS ANDRE LIMA RAMOS SOCIEDADE DE ADVOCADOS (ADVOGA ADVOGADOS ASSOCIADOS)  
**CNPJ:** 08.681.051/0001-38  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.  
**FONTE DE RECURSOS:** 500. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.  
**DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

Assinado de forma digital por JONIELDON ROCHA RODRIGUES-90024184349  
Data: 2025.12.29 11:00:00 -03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues  
Agente de Contratação



# Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Incidente Cadastrado  
Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



## Órgão : P. M. DE SANTANA DO PIAUI

nº processo TCE

**CW-013663/25**

nº contrato

**023 LOTE I e III/2025**

nº processo administrativo

**177/2025**

tipo do incidente

**Termo aditivo**

data da assinatura

**26/12/2025**

data do cadastro

**14/01/2026**

últ alteração

**14/01/2026**

### Eventos do(a) Termo aditivo

Evento	Descrição
Prorrogação de vigência	1º ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO